PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LEI N. 90

-Dispõe sôbre construção de uma estrada e abre crédito especial.-

O Povo do Municipio de Miraí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Miraí autorizada a construir uma estrada, neste municipio, ligando as localidades denominadas Santo Antonio do Rio Preto e Canteiro, no distrito de Dores da Vitória, à divisa do distrito de Limeira, de Muriaé.-

Art. 2. - Para ocorrer as despesas da construção a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$... 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).-

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Miraí, 7 de agosto de 1954.-

- Secretário - Prefeito Municipal
Secretário - Secretá